



**ATA Nº 116/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA
AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS – AGIR, REALIZADA EM
BLUMENAU/SC POR VIDEOCONFERÊNCIA.**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, de acordo com a convocação enviada por e-mail no dia 19 de fevereiro do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios (Autopublicação nº 6951834) e no site da AGIR, enviada às partes; a reunião extraordinária iniciou às 14 horas, por videoconferência, através da plataforma Zoom, depois de verificada a presença dos conselheiros em número legal. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Sr. Bradley Ricardo Moretti, Sra. Beatriz Padilha, Sr. Celso Aurélio Cordeiro; Sr. Christian Marlon Panini, Sr. Edson Strithorst, Sra. Gabriela Renzi, Sr. João Marcos Bosi Mendonça de Moura; Sr. Matheus Cristhian de Oliveira Bieging, Sr. Sérgio Pintarelli e Sra. Simone Gomes Traleski., além de demais presenças: Sr. Paulo Costa, Diretor Geral da AGIR e a Sra. Rafaela dos Santos Guedes, Assessora de Diretoria da AGIR. Os trabalhos desta reunião ordinária do Comitê de Regulação foram iniciados pela Sra. Simone Gomes Traleski, Presidente deste Comitê, que designou a Sra. Rafaela dos Santos Guedes como secretária para esta reunião e logo colocou para apreciação a Ordem do Dia: **(1) Apreciação e homologação do nome indicado para o cargo em comissão de Coordenador de Serviços; (2) Sorteio do Relator ao Processo Administrativo nº 046/2025 (Reajuste tarifário dos serviços de transporte público coletivo de passageiros do Município de Criciúma/SC); (3) Assuntos Gerais; (3.1) Análise da viabilidade de modificar o horário das reuniões; (3.2) Mandato dos Conselheiros.** A Presidente iniciou a reunião informando que o Diretor Geral da AGIR se atrasaria alguns minutos e, por isso, passaria para um dos assuntos gerais, o item **(3.2) – Mandato dos Conselheiros.** A Sra. Simone destacou que havia solicitado à Sra. Rafaela a realização de um levantamento sobre os mandatos dos Conselheiros, o qual foi concluído. Em seguida, a Presidente apresentou uma tabela com a relação dos conselheiros e as respectivas datas de vigência dos mandatos. A Presidente também informou que foi identificado que o mandato do Conselheiro Edson Strithorst havia expirado em 22 de fevereiro deste ano. Após essa constatação, foi consultado o setor jurídico da AGIR para determinar as providências necessárias. O Sr. Luciano Heinning, assessor jurídico da AGIR, orientou que fosse expedida uma resolução prorrogando, de forma excepcional e temporária, o



mandato do Conselheiro Edson Márcio Coelho Strithorst até o lançamento do Edital que regulamentará a convocação e inscrição dos interessados/indicados para a composição do Comitê de Regulação da AGIR, bem como a posse dos novos Conselheiros. Após a explicação, a Presidente perguntou se havia alguma objeção por parte dos Conselheiros quanto à expedição da Resolução para prorrogação do mandato do Conselheiro Edson. Não havendo objeções, o item foi aprovado. Retomando o item **(1) – Apreciação e homologação do nome indicado para o cargo em comissão de Coordenador de Serviços**, a Presidente passou a palavra ao Sr. Paulo Costa, Diretor-Geral da AGIR. O Sr. Paulo iniciou destacando que foi submetida ao Comitê de Regulação a solicitação para a contratação de uma jornalista para o cargo de Coordenador de Serviços, com a função de Assessora de Comunicação. O Sr. Paulo Costa informou que a indicada é a Sra. Daniela Hertel Boaventura, formada em Jornalismo e com experiência também em gestão pública e comunicação institucional, informações essas que podem ser conferidas no currículo da profissional, que foi encaminhado previamente por e-mail aos conselheiros para análise e apreciação. Ele explicou que, conforme o Protocolo de Intenções da AGIR, o cargo de Coordenador de Serviços não exige uma formação técnica específica, permitindo a execução de serviços correlatos à regulação. Dando continuidade, o Diretor-Geral ressaltou que, no Plano de Ação elaborado para 2024, foi definida como prioridade a criação de um projeto de comunicação e o fortalecimento da política de comunicação da AGIR. Destacou ainda que, com o crescimento da Agência, que agora conta com 20 municípios conveniados e consorciados, incluindo os novos municípios de Criciúma e Itapema, é essencial a contratação de um profissional especializado na área da comunicação, além de reforçar a equipe da AGIR, e hoje observa-se uma lacuna na comunicação da Agência, tanto com os municípios regulados, usuários e prestadores dos serviços regulados, quanto internamente. O Sr. Paulo finalizou enfatizando que a comunicação é um pilar fundamental para qualquer organização e, na área de regulação não é diferente. Prosseguindo, a Presidente Simone questionou se há alguma dúvida por parte dos conselheiros, e passou a palavra ao conselheiro Bradley informou que leu o currículo da Sra. Daniela e reconhece sua vasta experiência na área de comunicação. No entanto, ele acredita haver uma discrepância entre a descrição do cargo de Coordenador de Serviços e as atividades que, na prática, ela desempenharia, que se referem à assessoria de comunicação. Ao comparar o currículo da indicada com o que está especificado no Protocolo de Intenções para o cargo, o Sr. Bradley destacou que a Sra. Daniela não possui as competências necessárias para assumir a posição, uma vez que não tem conhecimento na área de regulação, nem nas atividades previstas para o cargo de Coordenador de Serviços. Além



65 disso, o conselheiro ressaltou que a indicada é esposa do Secretário de Educação no município de
66 Indaial, o que, em sua opinião, pode comprometer a independência da profissional, gerando um
67 possível conflito de interesse. Com a palavra, o conselheiro Christian afirmou entender o
68 posicionamento da AGIR sobre a necessidade de contar com um profissional na área de
69 comunicação, reconhecendo que, de fato, a comunicação da Agência é razoável, mas apresenta
70 lacunas. O preenchimento dessa vaga é crucial para garantir a efetividade das ações da AGIR,
71 especialmente no que diz respeito aos chamamentos obrigatórios que todas as agências reguladoras
72 devem realizar, como assembleias, consultas públicas e a referendação de novas legislações. Nesse
73 contexto, acredita que uma profissional com o perfil adequado poderia agregar muito à Agência.
74 Quanto à questão jurídica, o conselheiro Christian ressaltou que o cargo de Coordenador de
75 Serviços pode ser ocupado por profissionais com qualquer formação superior, o que não constitui
76 um problema. No entanto, ele concorda com o conselheiro Bradley em relação à questão técnica,
77 pois, conforme descrito no Protocolo de Intenções da AGIR, a comunicação não está prevista para
78 esse cargo. A principal dúvida, segundo Christian, é entender quais atividades específicas a
79 profissional desempenhará. Ela atuará exclusivamente com a comunicação? A deficiência
80 identificada pela AGIR justifica a contratação da profissional nesse cargo de coordenação? Não
81 haveria a possibilidade de contratar a profissional em um outro cargo? Embora reconheça que a
82 descrição do cargo apresenta uma lacuna técnica, Christian acredita que isso não seja,
83 necessariamente, um impeditivo para a aprovação do nome, visto que, em algumas situações, o
84 cargo pode ser entendido como uma função similar à de uma secretaria. Além disso, ele argumenta
85 que não aprovar o nome de uma profissional por conta de uma falha técnica na descrição do cargo
86 poderia ser excessivo, considerando a possibilidade jurídica de aprovação, que não apresenta
87 grandes obstáculos. Diante disso, o conselheiro Christian solicita que o Diretor Geral da AGIR
88 esclareça a qual gerência a Sra. Daniela será vinculada e se há outros profissionais ocupando o
89 cargo de Coordenador de Serviços na AGIR. O conselheiro Sérgio também concorda com os
90 conselheiros Bradley e Christian em relação à descrição do cargo, que, em sua opinião, está mais
91 alinhada à regulação propriamente dita, ou seja, exigindo um profissional com conhecimento
92 técnico na área de regulação, e não necessariamente voltada para a comunicação. Sérgio entende
93 que a AGIR realmente precisa de um especialista na área de comunicação, sugerindo que seja
94 criado um cargo específico para essa função. Com a palavra, o Diretor Geral da AGIR iniciou
95 esclarecendo as dúvidas do conselheiro Bradley. Ele explicou que a Norma de Governança da ANA
96 faz parte do plano estratégico da AGIR e que está em constante adequação a essa norma. O Sr.



97 Paulo reconhece a importância da norma, pois ela contribui para aprimorar a gestão e a governança,
98 sendo um documento fundamental que orienta as ações da diretoria e de todo o corpo técnico da
99 AGIR. Quanto à questão da independência e do possível conflito de interesses, o Diretor Geral
100 afirmou que, mesmo no caso de um profissional por indicação, isso não comprometeria sua
101 independência. Todos os profissionais da AGIR são constantemente fiscalizados, tanto pelo
102 Comitê de Regulação quanto por outros órgãos de controle externo. Além disso, os municípios
103 regulados também desempenham um papel importante na fiscalização das atividades da agência.
104 O Diretor Geral acrescentou que a responsabilidade sobre a atuação da jornalista é sua, e que ela
105 atenderá exclusivamente aos interesses da AGIR. Caso isso não seja cumprido, a profissional será
106 desligada. Em relação ao questionamento do conselheiro Christian, o Sr. Paulo esclareceu que,
107 conforme o Protocolo de Intenções, existem cinco cargos de Coordenador de Serviços, dos quais
108 dois já estão ocupados: um vinculado à Gerência de Saneamento e outro à Gerência Econômica.
109 Ele destacou que, embora a comunicação seja um serviço regulatório importante, a AGIR não
110 possui um profissional nessa área. A contratação da jornalista será exclusivamente para a função
111 de comunicação, sem a incumbência de tarefas relacionadas à regulação nas gerências de
112 Saneamento, Econômica e de Transportes. Sua atuação se concentrará no suporte a essas três
113 gerências em atividades de comunicação. O Sr. Paulo também observou que atualmente o
114 Protocolo de Intenções não prevê um cargo específico para Comunicação, o que considera uma
115 falha no documento. Ele informou que a Sra. Daniela será vinculada à Diretoria Administrativa e
116 Institucional, mas irá interagir com a Diretoria Geral e com as demais áreas conforme necessário.
117 O Sr. Paulo ressaltou a necessidade de adequar o Protocolo de Intenções, mas explicou que, para
118 realizar qualquer alteração, o documento precisaria passar pela análise e validação de cada
119 município, que encaminharia o projeto de lei às câmaras de vereadores para a aprovação. Uma
120 alternativa seria contratar uma agência especializada, o que acarretaria custos ainda mais elevados
121 para a AGIR. A conselheira Beatriz afirmou que não há dúvida sobre a competência e experiência
122 da Sra. Daniela na área de comunicação. No entanto, ao analisar o descritivo do cargo no Protocolo
123 de Intenções, uma das questões que a fez refletir é o fato de a Sra. Daniela não possuir uma
124 graduação regulamentada por um conselho, o que é um dos critérios exigidos para o cargo. A Sra.
125 Beatriz ressaltou que não é contra a contratação e reconhece a importância do serviço de
126 comunicação para a AGIR, mas observou que, atualmente, não existe um cargo específico para
127 comunicação no quadro de vagas da agência e por esse motivo se preocupa em aprovar algo que
128 não está descrito no cargo. O Sr. Paulo esclarece que nem todas as profissões possuem conselhos



129 que as regulamentam ou fiscalizam, sendo o jornalismo uma delas. No entanto, isso não impede a
130 atuação dos profissionais da área. Além disso, a Sra. Daniela está vinculada ao Sindicato dos
131 Jornalistas, que exerce funções regulatórias na profissão. Portanto, ele considera que isso não
132 constitui um impedimento para a contratação da profissional. Complementando, o conselheiro
133 Christian afirmou compreender a preocupação de seus colegas e explicou que, caso uma instituição
134 pública tenha uma restrição específica e o profissional selecionado para atender a essa necessidade
135 não possua um registro específico, isso não significa que ele não esteja apto para ocupar o cargo.
136 Essa é a dinâmica em relação às restrições do que pode ser exigido para o cumprimento das
137 disposições legais. Dessa forma, não se pode exigir o cumprimento de requisitos além dos que a
138 realidade da instituição impõe. Se a necessidade da instituição é preencher o cargo de comunicação
139 e esse cargo será ocupado por uma jornalista, é preciso reconhecer que está sendo feito o melhor
140 possível com os recursos disponíveis. O cargo de comunicação não está descrito no Protocolo de
141 Intenções, e o preenchimento dessa vaga, que é uma necessidade, deve ser feito justamente por
142 meio do cargo comissionado de Coordenador de Serviços. Não se pode, portanto, afirmar que o
143 cargo não pode ser ocupado por um jornalista, apenas porque a profissão não tem um conselho de
144 regulamentação, pois essa exigência não se aplica à realidade. Criar uma oposição que não condiz
145 com a situação seria interpretar a lei de forma inadequada. O conselheiro João Marcos afirmou
146 que, a partir de toda a discussão, é possível extrair um ganho institucional e sugeriu que, diante
147 dos questionamentos apresentados na reunião, o Diretor Geral se comprometa a discutir a criação
148 do cargo de Assessoria de Comunicação, uma função de extrema importância para AGIR. Ele
149 citou, como exemplo, a campanha de desinformação ocorrida durante as discussões sobre a tarifa
150 do transporte público de Blumenau. O Sr. João Marcos reconhece que, no momento, a única forma
151 viável de contar com um profissional com as competências necessárias seria por meio do cargo de
152 Coordenador de Serviços. No entanto, ele destacou que essa não é a solução ideal, pois um
153 profissional que ocupe esse cargo deve estar preparado para desempenhar todas as atribuições
154 previstas no Protocolo de Intenções, já que é responsável por todas as atividades descritas para
155 essa função. Com a palavra, o Sr. Paulo Costa compromete-se a atualizar o Protocolo de Intenções,
156 incluindo, entre outros ajustes necessários, a criação de um cargo específico para a comunicação.
157 No entanto, ele ressaltou que esse é um processo moroso, pois depende da aprovação dos
158 municípios e do envio do projeto de lei às câmaras de vereadores para que a alteração do Protocolo
159 de Intenções seja efetivamente realizada. Atendendo à solicitação dos conselheiros, registra-se em
160 Ata que a circunstância que justifica a contratação da profissional é extraordinária, e que a atuação



161 da Sra. Daniela será exclusivamente na área de comunicação, a qual não está prevista no Protocolo
162 de Intenções. Dando continuidade, a Presidente procedeu com a coleta dos votos para a
163 homologação da indicada ao cargo em comissão de Coordenador de Serviços da AGIR. A
164 nomeação foi aprovada pela maioria, com votos contrários dos conselheiros Bradley Moretti e
165 Edson Strithorst. Dando continuidade, a Presidente passou ao item **(2) - Sorteio do Processo**
166 **Administrativo nº 046/2025** (Reajuste tarifário dos serviços de transporte público coletivo de
167 passageiros do Município de Criciúma/SC), tendo sido sorteado para relatoria o conselheiro João
168 Marcos Bosi Mendonça de Moura. A Presidente deu continuidade à pauta, passando para o último
169 item dos assuntos gerais (3.1) - Análise da viabilidade de alteração do horário das reuniões. A Sra.
170 Simone lembrou que o conselheiro Nicolau havia encaminhado, por e-mail, uma solicitação aos
171 demais conselheiros para modificar as datas das reuniões do Comitê de Regulação no primeiro
172 semestre de 2025, destacando que, no semestre anterior, já havia ocorrido uma alteração em função
173 das atividades acadêmicas do Sr. Nicolau. A Presidente informou que entrou em contato com o
174 conselheiro, que lhe comunicou que terá aulas todas as quartas-feiras à tarde, estando disponível
175 nos demais dias da semana. Em vista disso, a Presidente propôs a alteração das reuniões para a
176 última terça-feira de cada mês, mantido o horário habitual, às 14 horas. Após, a Presidente solicitou
177 os votos dos conselheiros, e a proposta de alteração das datas das reuniões do Comitê de Regulação
178 para o primeiro semestre de 2025 foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente abre a
179 palavra para verificar se algum dos conselheiros deseja trazer outro assunto para a reunião. O Sr.
180 Sérgio aproveita a oportunidade para levantar uma questão sobre a coleta de resíduos sólidos,
181 perguntando para onde está sendo destinado o lixo reciclável do município de Blumenau. O Sr.
182 Bradley responde que recebeu informações de que o resíduo sólido de Blumenau está sendo
183 encaminhado para um aterro sanitário localizado em Brusque. Além disso, ele menciona que há
184 discussões internas sobre a possibilidade de criar um aterro sanitário em Blumenau, com a previsão
185 de gerar energia a partir do gás proveniente desse aterro. A Presidente esclarece que, em
186 Blumenau, existem duas cooperativas responsáveis pela triagem dos materiais recicláveis, mas que
187 operam de forma precária e, por isso, não conseguem absorver todo o resíduo reciclável gerado no
188 município. Também há um estudo em andamento por parte do Samae-Blumenau, que avalia a
189 possibilidade de enviar parte desse resíduo para a triagem do CIMVI - Consórcio Intermunicipal
190 do Médio Vale do Itajaí, situado em Timbó. O conselheiro João Marcos complementa, destacando
191 que a problemática da reciclagem de resíduos sólidos em Blumenau já é uma questão antiga. Em
192 2016, os resíduos recicláveis eram direcionados a algumas cooperativas, mas já havia dificuldades



relacionadas aos chamados "atravessadores". Isso representa um grande problema, pois os catadores informais não têm uma escala de trabalho adequada e não conseguem alcançar a produtividade que seria possível em uma cooperativa ou associação, conforme preconizado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos. O Sr. João Marcos sugere que, como medida inicial, seria importante solicitar esclarecimentos sobre as previsões do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas e percentuais estabelecidos. A conselheira Beatriz sugere ainda que os demais membros do conselho realizem uma visita ao CIMVI, a fim de entenderem melhor o funcionamento do consórcio, especialmente no que se refere ao setor de triagem dos materiais recicláveis. Ela acrescenta que a visita pode ser agendada por telefone ou e-mail, destacando que é uma oportunidade muito proveitosa e enriquecedora para conhecer o trabalho desenvolvido pelo consórcio CIMVI. Por fim, a Presidente propõe que, inicialmente, seja feita uma consulta à Gerência de Saneamento da AGIR para obter as informações atualizadas que os técnicos possuem sobre a reciclagem dos resíduos sólidos em Blumenau. Não havendo mais manifestações e nada mais a ser tratado; a Presidente do Comitê de Regulação da AGIR deu por encerrados os trabalhos desta reunião ordinária, determinando que eu, Rafaela dos Santos Guedes, secretária "ad hoc", lavrasse a presente ata, e que depois de aprovada pelos conselheiros, será assinada e publicada nos termos estatutários.

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE GOMES TRALESKI
Data: 28/03/2025 09:51:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado digitalmente)

Simone Gomes Traleski
Presidente do Comitê de Regulação

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA DOS SANTOS GUEDES
Data: 26/03/2025 09:41:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado digitalmente)

Rafaela dos Santos Guedes
Assessora de Diretoria da AGIR e
Secretária "ad hoc"